



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Da Mesa Diretora”

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 700, DE 2026
(DA MESA DIRETORA)**

Institui homenagem aos pracinhas paraibanos Cabo Amando Cunha e Soldado Fausto Germano, no contexto da réplica do Monumento “Ai Caduti Brasiliani”, localizada no município de Picuí, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída homenagem permanente aos pracinhas paraibanos Cabo Amando Cunha e Soldado Fausto Germano, a ser consignada no âmbito da réplica do Monumento Ai Caduti Brasiliani, situada na Reserva Ecológica Olho D’Água das Onças, na zona rural do Município de Picuí, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O monumento original *Ai Caduti Brasiliani* encontra-se localizado no território da República Italiana, na Região da Emília-Romanha, na área compreendida entre os Municípios de Montese e Gaggio Montano, espaço histórico de atuação da Força Expedicionária Brasileira na Campanha da Itália durante a Segunda Guerra Mundial.

Art. 2º A homenagem de que trata esta Resolução tem por finalidade exaltar a memória dos combatentes paraibanos integrantes da Força Expedicionária Brasileira (FEB), que participaram da Campanha da Itália durante a Segunda Guerra Mundial, contribuindo decisivamente para a derrota das forças nazifascistas e para a restauração da ordem democrática no continente europeu.

Art. 3º Fica registrado, para fins institucionais, históricos e memoriais, que a inauguração da réplica do Monumento *Ai Caduti Brasiliani* ocorrerá em 25 de abril de 2026, data de reconhecido significado internacional, alusiva à libertação da Itália e à vitória das forças aliadas na Segunda Guerra Mundial.

Art. 4º A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por meio de sua Mesa Diretora, poderá:

I - promover sessões solenes, exposições, seminários e demais eventos institucionais voltados à valorização da memória dos pracinhas paraibanos;

II - incentivar ações educativas junto à rede pública e privada de ensino, com vistas à difusão do conhecimento histórico acerca da participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial;

III - fomentar iniciativas de preservação do patrimônio histórico-cultural relacionado à Força Expedicionária Brasileira no Estado da Paraíba;

IV - estabelecer parcerias institucionais com o Exército Brasileiro, entidades civis, instituições acadêmicas e organizações culturais para a promoção da memória histórica dos expedicionários.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Da Mesa Diretora ”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conferir reconhecimento institucional, histórico e simbólico permanente à memória dos combatentes paraibanos que integraram a Força Expedicionária Brasileira (FEB), com especial destaque para o Cabo Amando Cunha e o Soldado Fausto Germano, cujas trajetórias representam, de forma emblemática, o compromisso do povo paraibano com a defesa da liberdade, da soberania e dos valores democráticos.

A Força Expedicionária Brasileira constituiu o principal contingente militar brasileiro enviado ao exterior durante a Segunda Guerra Mundial, reunindo cerca de 25 mil homens que atuaram na Campanha da Itália entre 1944 e 1945, sob o comando das forças aliadas. Os pracinhas brasileiros participaram de combates decisivos ao longo da chamada Linha Gótica, enfrentando condições adversas e contribuindo para a vitória final contra o regime nazifascista.

A participação brasileira nesse conflito representa um dos mais relevantes episódios da história nacional contemporânea, não apenas sob o ponto de vista militar, mas também como afirmação do compromisso do Brasil com a democracia, a liberdade e a ordem internacional baseada em valores civilizatórios.

Nesse contexto, a homenagem aos combatentes brasileiros, tanto em território nacional quanto no exterior, constitui prática consolidada de preservação da memória histórica. Na Itália, diversos marcos foram erigidos em reconhecimento ao papel desempenhado pela FEB, incluindo memoriais dedicados aos soldados brasileiros tombados em combate, especialmente nas regiões onde ocorreram batalhas decisivas .

A réplica do Monumento *Ai Caduti Brasiliani*, instalada no Município de Picuí, insere-se nessa tradição memorialística, representando uma transposição simbólica de um patrimônio histórico internacional para o território paraibano, aproximando a população local de um dos capítulos mais significativos da história mundial.

A escolha do Município de Picuí e da Reserva Ecológica Olho D'Água das Onças revela-se especialmente relevante, na medida em que a Paraíba possui forte vínculo histórico com a participação de seus cidadãos na FEB, sendo reconhecida a presença de diversos combatentes oriundos do Estado, cuja memória permanece viva no imaginário coletivo e nas manifestações culturais regionais.

A fixação da data de 25 de abril de 2026 para a inauguração do monumento não é meramente circunstancial, mas carregada de elevado significado histórico, por corresponder ao chamado Dia da Libertação da Itália, marco da vitória das forças aliadas e do colapso do regime fascista naquele país. Tal coincidência confere ao ato inaugurativo dimensão internacional, reforçando o caráter pedagógico e simbólico da homenagem.

A homenagem ora proposta, ao individualizar os nomes do Cabo Amando Cunha e do Soldado Fausto Germano, cumpre relevante função de humanização da memória histórica, permitindo que a narrativa coletiva da FEB seja também reconhecida por meio de seus protagonistas concretos, cidadãos paraibanos que participaram diretamente do esforço de guerra.

Além disso, a presente iniciativa fortalece a identidade histórica do Estado da Paraíba, vinculando-a a um evento de relevância global, promove a educação cívica e histórica, especialmente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Da Mesa Diretora”

entre jovens e estudantes, valoriza o patrimônio cultural e memorial, consolidando o espaço como local de visitação, reflexão e aprendizado, além de reafirmar o compromisso institucional da Assembleia Legislativa com a preservação da memória nacional.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, a matéria apresenta natureza estritamente honorífica, simbólica e institucional, não implicando criação de despesas obrigatórias, cargos, estruturas administrativas ou interferência na esfera de atribuições de outros Poderes, inserindo-se, portanto, na autonomia normativa do Poder Legislativo para disciplinar seus atos internos e promover homenagens oficiais.

Dessa forma, a presente proposição observa integralmente os princípios da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, não apresentando vício de iniciativa ou qualquer incompatibilidade com o ordenamento jurídico vigente.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2026.



DEP. ADRIANO GALDINO
Presidente



DEP. TOVAR
1º Secretário



DEP. EDUARDO CARNEIRO
2º Secretário